



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/SMPP/2011

A **Secretaria Municipal de Participação e Parceria**, visando implementar as políticas públicas de inclusão social relativas ao PROGRAMA OFÍCIO SOCIAL, considerando suas funções institucionais outorgadas pela Lei nº 14.667/08, **TORNA PÚBLICO** que, observado o contido no processo administrativo nº 2011-0.301.675-6 e as disposições e restrições legais pertinentes, está aberto procedimento de credenciamento de Organizações Não Governamentais, para, através de parceria com a Administração, promover ações voltadas à operacionalização do Programa Ofício Social, instituído pela Portaria nº 43/2006/SEPP, devendo os interessados, para tal finalidade, apresentar suas propostas no local, data e forma identificadas neste Edital.

I - DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo realizar o credenciamento de Organizações Não Governamentais, sem fins lucrativos, com comprovada experiência na área pretendida, visando ampliar o campo de abrangência do Programa Ofício Social, através da oferta de oficinas, abertas ao público, ministradas por profissionais credenciados no Edital de Chamamento Público nº 007/2011/SMPP nas diversas áreas de interesse dos grupos vulneráveis: Mulher, Idoso, Criança e Adolescente, Diversidade Sexual, Inclusão Digital, Negro, Juventude, Convivência e Participação e Empreendedorismo Social e da Atenção às Drogas, de forma a possibilitar um maior acesso da população a políticas efetivas de inclusão.

1.1.1. As Organizações Não Governamentais poderão pleitear oficinas diferentes dentre as diversas áreas relacionadas no Anexo IV deste Edital, sendo que cada oficina deverá ter carga horária semanal de 02(duas) ou 04 (quatro) horas, e serão desenvolvidas por um período de até 08 meses, segundo critérios e supervisão da Coordenadoria de Convivência, Participação e Empreendedorismo Social-CONPARES, por meio de termos de cooperação, sem repasse de recursos públicos, observada a conveniência e oportunidade da administração.

1.1.2. As atividades desenvolvidas através do Programa Ofício Social, de acesso gratuito à população, serão realizadas em próprios municipais ou em outros locais indicados e disponibilizados pelas Organizações Não Governamentais credenciadas por este Edital.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as Organizações Não Governamentais que comprovem experiência na área relativa aos grupos em situação de vulnerabilidade citados no item 1.1 deste Edital, e que pretendam multiplicar suas atividades, por meio de parceria com a Administração Municipal.

2.2. Serão admitidas a participar deste credenciamento, Organizações Não Governamentais, nacionais ou estrangeiras, desde que autorizadas a exercer suas atividades e estabelecidas no território nacional, e não impedidas de licitar e contratar com a Administração.

2.3. A comprovação da capacidade jurídica e técnica deverá ser feita mediante o atendimento dos seguintes itens:

2.3.1. Envio da proposta de trabalho detalhada, contemplando os itens abaixo:

- a. Histórico da Organização;
- b. Caracterização da região onde pretende desenvolver as oficinas;
- c. Justificativa das oficinas pretendidas;
- d. Local onde pretende realizar as oficinas;
- e. Capacidade de atendimento de cada oficina;
- f. Faixa Etária contemplada;
- g. Critérios de seleção da demanda;
- h. Formas de divulgação utilizadas pela Organização;
- i. Objetivos gerais e específicos;
- l. Metas;
- l. Recursos físicos e materiais disponibilizados pela Organização para a realização das oficinas;
- m. Instrumentais e indicadores de avaliação;
- n. Indicação de Técnico pela Organização para acompanhar as atividades inerentes ao Programa Ofício social.

2.3.2. Detalhamento do currículo de experiências sociais da proponente;

2.3.3. Apresentação de suas experiências sociais e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais.

2.3.4. Declaração expressa da proponente (modelo do Anexo III), sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que:

- 1) não tem em seu quadro de funcionários ou dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

- 2) não tem em seu quadro de funcionários ou como dirigente servidor público vinculado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
- 3) não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 4) não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas três esferas de governo;
- 5) não se encontra em mora ou inadimplente com outros Convênios, inclusive com relação a prestação de contas;
- 6) tem ciência de que seu credenciamento não gera direito subjetivo à efetiva assinatura do Termo de Cooperação;
- 7) possui condições de encaminhar, no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação expedida pela CONPARES, a documentação exigida para formalizar a parceria com a Secretaria Municipal de Participação e Parceria constante do item 2.5 deste Edital.

2.4. O **envelope lacrado**, contendo a proposta e toda a documentação constante do item 2.3. e seus subitens, deverá ser entregue, por meio de representante legal ou pessoa credenciada para tanto pela Organização Não Governamental (modelo Anexo V), no auditório da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, sito à Rua Líbero Badaró, 119, térreo, Centro, entre os dias 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 10:00hs às 16:00hs.

2.4.1. No ato da entrega da proposta será fornecido ao proponente o respectivo protocolo.

2.5. Para a formalização da parceria as Organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Estatuto social;
- c) Ata de eleição e posse da diretoria;
- d) Cópia da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais;
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de São Paulo, relativa a débitos mobiliários
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/index.php?p=2394>
- g) certidão negativa de débitos – CND, atualizada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

l) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

2.5.1. Na hipótese da Organização contar com o certificado de registro expedido pela CONPARES, nos termos da Portaria nº 81/SMPP/2011, estando o mesmo em vigor, ficará dispensada da apresentação dos documentos relacionados nas letras “a” a “d” do item 2.5, bem como das certidões ali exigidas que estejam com prazo de validade em vigor e constem do referido registro, mediante confirmação expressa pela Comissão Avaliadora.

2.6. Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, cópia reprográfica autenticada por órgão competente ou, ainda, cópia simples que será conferida com o original e certificada pelo servidor público responsável, na sessão pública de recebimento e abertura das propostas, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente. Ressalvadas as declarações que deverão ser todas originais.

2.8. A Administração se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia autenticada.

2.9. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, bem como de proposta à autoridade competente de aplicação da pena de inidoneidade, independentemente da adoção de medidas tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

2.10. A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de credenciamento pela Comissão Avaliadora.

2.11. A CONPARES, previamente à formalização da parceria, deverá verificar se a organização consta no Cadastro Informativo Municipal-CADIN, juntando o resultado da pesquisa ao respectivo processo, sendo que, em caso positivo, a mesma ficará impedida de celebrá-la.

2.12. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

III - DA CONTRAPARTIDA DA ONG

- 3.1. Disponibilizar toda a estrutura material e física necessária ao desenvolvimento das oficinas.
- 3.2. Efetivar a divulgação, seleção e inscrição gratuita do público interessado em participar das atividades propostas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do item 6.1. do Anexo VI.
- 3.3. Planejar o desenvolvimento das oficinas, em conjunto com o oficineiro credenciado e contratado em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 007/SMPP/2011, acompanhando e avaliando a execução das mesmas.
- 3.4. Prestar informações para a respectiva Coordenadoria da área de interesse, com todos os dados referentes às oficinas.
- 3.5. Emitir mensalmente relatório avaliativo das oficinas realizadas, encaminhando-o à respectiva Coordenadoria da área de interesse.
- 3.6. Participar mensalmente das reuniões promovidas pela CONPARES.
- 3.7. Entregar, junto à Coordenadoria da área de interesse, em cada mês, a prestação de contas dos oficineiros, em conformidade com o manual de procedimentos emitido pela CONPARES (Anexo VI).

IV - DA COMISSÃO AVALIADORA E DA SELEÇÃO

- 4.1. Para selecionar as propostas e credenciar as Organizações será nomeada, pelo Secretário Municipal de Participação e Parceria, Comissão Avaliadora.
- 4.2. Nenhum membro da Comissão Avaliadora poderá constar da ficha técnica dos proponentes.
- 4.3. As propostas entregues serão encaminhadas à presidência da Comissão Avaliadora após o término das inscrições, para sua conferência e certificação de atendimento às exigências, conforme especificado neste Edital.
- 4.4. Após a seleção das propostas, a Comissão Avaliadora publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/conpares>, a partir de 31/01/2012.
- 4.5. A formalização da parceria com as proponentes credenciadas, observada a conveniência e oportunidade da administração, se dará através de Termo de



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Cooperação firmado com a Secretaria Municipal de Participação e Parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses, após o qual novo edital de chamamento será publicado.

V - DOS COMPROMISSOS DA MUNICIPALIDADE

5.1. Compete à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, por intermédio da CONPARES, convocar as proponentes credenciadas para a apresentação da documentação para a formalização da parceria.

5.2. Realizar a regular contratação dos oficineiros credenciados pelo Edital de Chamamento nº 007/2011/SMPP para a realização das oficinas, observada sempre a conveniência e oportunidade administrativa, de acordo com a legislação aplicável.

5.3. Disponibilizar, quando o caso, a área indicada para a realização das oficinas, livre e desembaraçada de objetos e coisas que possam impedir ou comprometer a sua realização.

5.4. Acompanhar, avaliar e atestar a efetiva execução dos serviços, inclusive sua prestação de contas, por meio da CONPARES.

5.5. Operacionalizar Central de Informações, com todos os dados relativos às oficinas.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente edital visa somente a seleção e respectivo credenciamento das Organizações Não Governamentais interessadas na implementação das oficinas, não gerando, para a Secretaria Municipal de Participação e Parceria a obrigatoriedade de disponibilização imediata dos oficineiros credenciados pelo Edital de Chamamento Público nº 007/2011/SMPP.

6.2. A SMPP, através da CONPARES, formalizará as parcerias com as Organizações credenciadas, observadas sempre a afinidade entre o objeto do projeto e sua área de atuação, assim como o Interesse Público, a conveniência e oportunidade da administração.

VII – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital não gera direito subjetivo para a Organização credenciada, não importando, necessariamente, na formalização da parceria, que estará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

8.2. As Organizações assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Participação e Parceria não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

8.3. As Organizações são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento.

8.4. As normas que disciplinam este Edital de Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

8.5. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.6. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora, através do e-mail conpares@prefeitura.sp.gov.br ou protocolados junto à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, à Rua Líbero Badaró nº 119, 3º andar, no horário das 10h00 (dez) às 16h00 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data limite para a entrega das propostas.

8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente.

8.8. Fica eleito o foro Privativo da Fazenda Pública da Capital para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

IX – DOS ANEXOS DO EDITAL

9.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Modelo de Ofício para credenciamento da Organização

Anexo II – Ficha de credenciamento

Anexo III – Modelo de Declarações

Anexo IV – Relação das áreas

Anexo V – Modelo de Credenciamento do Representante da Organização

Anexo VI – Manual de Procedimentos para Prestação de Contas

São Paulo, de dezembro de 2011.

UEBE REZECK
Secretário Municipal



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Anexo I - MODELO DE OFICIO PARA CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

À
Secretaria Municipal de Participação e Parceria
A/C Comissão Avaliadora

Ref. : Edital de Chamamento Público nº 008/2011/SMPP

Pelo presente, venho pleitear meu credenciamento junto a esta Secretaria Municipal, por atender as exigências do Edital de Chamamento Público nº 008/2011/SMPP.

Para tanto seguem anexos os documentos relacionados no item 2.3. e subitens do Edital em referência, a saber:

- Histórico da Organização;
- Caracterização da região onde serão desenvolvidas as oficinas;
- Justificativa das oficinas pretendidas;
- Local onde serão realizadas as oficinas;
- Capacidade de atendimento de cada oficina;
- Faixa Etária contemplada;
- Critérios de seleção da demanda;
- Formas de divulgação utilizadas pela Organização;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metas;
- Recursos físicos e materiais disponibilizados pela Organização para a realização das oficinas;
- Instrumentais e indicadores de avaliação;
- Indicação de Técnico pela Organização para acompanhar as atividades inerentes ao Programa Ofício social.
- Detalhamento do currículo de experiências sociais da proponente;
- Apresentação das experiências sociais e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais.
- Anexo III do Edital devidamente preenchido.

São Paulo, de de 2012.

(assinatura e nome do representante legal da entidade)

(Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da organização)



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Anexo II - FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização _____
CNPJ: _____
Endereço _____ Nº _____
Complemento _____ Bairro _____ CEP _____
Município _____ Telefone p/ contato (____) _____ FAX (____) _____
E-mail _____ site: _____

Região de atuação: () Norte () Sul () Leste () Oeste () Centro

Subprefeitura que pertence: _____

Organização Possui:

- () Convênio com FUMCAD
() Telecentro () Tem Interesse em implantar
() Registro do CMDCA nº _____
() Registro do COMAS nº _____
() Certificado de Registro da CONPARES _____
() CENTS

Público alvo da Organização:

- () Moradores em situação de rua () Sem teto () Sem terra
() Profissionais do sexo () Dependentes químicos
() Portador de HIV () Desempregados
() Portador de necessidades especiais () Idosos
() Famílias () Criança / Adolescente
() Mulheres () Diversidade Sexual (GLBTTT)
() Grupo étnico () _____

DADOS DO REPRESENTANTE DA ONG

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro _____ CEP _____ - Município _____ UF _____

Telefone para contato (____) _____ FAX (____) _____

E-mail _____ Celular: _____

Assinatura/Data



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÃO

À
Secretaria Municipal de Participação e Parceria
A/C Comissão Avaliadora
REF.: Edital de Chamamento Público nº 008/SMPP/2011

DECLARAÇÃO 1

A ORGANIZAÇÃO _____,
com sede na _____, inscrita no CNPJ nº
_____, **declara que:**

- não tem em seu quadro de funcionários ou dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
- não tem em seu quadro de funcionários ou como dirigente servidor público vinculado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
- não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- que, uma vez credenciada, após a convocação pela CONPARES, possui condições de encaminhar, no prazo de 05 dias úteis, a documentação exigida para formalizar a parceria com a Secretaria Municipal de Participação e Parceria, conforme item 2.4 do Edital de Chamamento nº XX/SMPP/2011.

Nome do Responsável
Data e assinatura

(Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da entidade)



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

DECLARAÇÃO 2

À
Secretaria Municipal de Participação e Parceria
A/C Comissão Avaliadora
REF.: Edital de Chamamento Público nº 008/SMPP/2011

_____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº ____./____/____-____, neste ato representada por seu(ua) Presidente, o(a) Sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____-____ e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº _____-____, com endereço à

declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal:

- que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, das três esferas de governo;
- que não se encontra registrada no CADIN Municipal
- de que não se encontra em mora ou inadimplente com outros Convênios, inclusive com relação a prestação de contas;
- que tem conhecimento e aceita integralmente as condições constantes deste edital de chamamento público e seus anexos;
- que tem ciência de que a seleção de sua proposta e credenciamento decorrente do presente chamamento, não gera direito subjetivo à efetiva assinatura do Termo de Cooperação.

São Paulo, de _____ de 2012.

(assinatura e nome do representante legal da entidade)

(Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da entidade)



ANEXO IV – RELAÇÃO DAS ÁREAS

Geração de Renda

Adereços Carnavalesco
Arranjo Floral
Arte em sucata
Artesanato em tear
Artesanatos em tecidos bordados
Barista
Bijuteria
Biójoia
Biscuit
Bonecas e Bichos de Pano
Bordado em fita
Cabeleireiro (a)
Camareiro(a)
Confeitaria
Corte e Costura
Cultivo de Ervas Aromáticas
Decoração de Festa
Embalagem/Cartonagem
Estamparia
Garçom
Horticultura
Introdução ao Paisagismo
Jardinagem
Malharia
Manicure
Manutenção de Computador
Marcenaria
Moda Intima
Modelagem e Confecção
Objetos Decorativos em Bambu
Origami
Padaria artesanal
Patchwork
Penteado Afro
Pintura em Parede
Pintura em tecido
Produtos Aromáticos
Remanufatura de Computador



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Silk-screen
Tapeçaria
Velas Artesanais

Artes Cênicas

Arte circense
Cenografia para teatro, shows e eventos
Confecção de bonecos e máscaras
Contaçõ de história
Dublê – Preparação de atores para cenas de ação
Figurino e maquiagem
Iluminação para teatro e shows
Ilusionismo e truques com cartas
Malabares
Performance
Preparação vocal / corporal para atores
Produção e direção artística
Sonorização para teatro e shows
Teatro de boneco
Teatro de rua
Teatro esporte
Teatro gestual
Teatro para crianças
Teatro para pessoas com experiência

Dança

Ballet
Contato e improvisação
Dança cigana
Dança contemporânea
Dança de rua
Dança do ventre
Dança indiana
Dança moderna
Danças africanas
Danças asiáticas
Danças brasileiras
Danças circulares
Danças de salão
Danças folclóricas
Danças latinas
Dance-ability
Flamenco



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Hip Hop
Preparação corporal

Música

Canto coral
Canto e percussão africanos
Canto e percussão indígenas
Canto popular
Cavaquinho
Flauta doce
Gaitas e harmônicas
Musicalização
Percussão
Viola caipira
Violão clássico
Violão e percussão flamencas
Violão popular

Artes Visuais

Animação
Linguagem de vídeo
Linguagem fotográfica
Roteiro para cinema e vídeo
Roteiro para documentário

Artes plásticas

Arte com recicláveis
Brinquedos educativos
Desenho
Escultura
Estamparia
Grafitti
Pintura em tela
Quadrinhos, fanzine e mangá

Atividade Física

Aikido
Artes marciais
Capoeira de angola



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Capoeira regional
Condicionamento físico
Coordenação motora: adultos e bebês
Expressão Corporal
Futebol
Ginástica
Judô
Lian chien
Liang Gong
Pilates
Tai chi chuan
Yoga

Comunicação

Braille para pessoas não-deficientes
Como falar e escrever clara e objetivamente
Comunicação escrita literária, dramaturgia e jornalística
Comunicação visual
DJ e VJ
Dublagem
Formação de Leitores
Interpretação de texto (literário, jornalístico, técnico)
Libras para pessoas não-deficientes
Línguas Estrangeiras
Marketing cultural
Música e iluminação: criação do ambiente
Música eletrônica: tendências e tecnologia
Oratória
Radio comunicação
Vídeo apresentador



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO

(do lado de fora do envelope da proposta)

Pelo presente instrumento, a organização _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela SSP/____, conferindo-lhe poderes para representa-lo na sessão de Chamamento Público nº 008/SMPP/2011, em especial, entregar a proposta para inscrição e receber o protocolo de entrega.

São Paulo, de de 2012

NOME:

RG

CPF

Cargo/função

(Obs.: Em papel timbrado da organização, devendo ser apresentado do lado de fora do envelope da proposta)



ANEXO VI – MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Considerações iniciais

A iniciativa de contratação de oficinairo para realização de oficinas livres à população junto às Organizações Não Governamentais credenciadas tem como finalidade fomentar a diversidade de atividades com vistas à melhoria na qualidade de vida; promoção de conhecimentos diversificados e ampliação do universo sócio cultural dos grupos vulneráveis contemplados nas diferentes regiões do município de São Paulo.

2. Desenvolvimento da proposta

Cada Organização receberá oficinairos de diferentes áreas, que deverão desenvolver atividades nos espaços das Organizações credenciadas ou em espaços por elas indicados, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias a SMPP/CONPARES.

Cada oficina deverá ter carga horária de até 4 (quatro) horas por semana, *podendo ser distribuída de acordo com a necessidade da organização e disponibilidade dos oficinairos.*

3. Das obrigações das Organizações:

3.1. Disponibilizar toda a estrutura material e física necessária ao desenvolvimento das oficinas.

3.2. Efetivar a divulgação, seleção e inscrição gratuita do público interessado em participar das atividades propostas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do item 6.1. deste Anexo.

3.3. Planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das oficinas.

3.4. Prestar informações para a respectiva Coordenadoria da área de interesse, com todos os dados referentes às oficinas.

3.5. Emitir mensalmente atestado das oficinas realizadas, encaminhando-o à respectiva Coordenadoria da área de interesse (item 6.2 deste Anexo).

3.6. Participar mensalmente das reuniões promovidas pela CONPARES.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

3.7. Entregar, junto à Coordenadoria da área de interesse, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização das oficinas, todos os documentos (itens 6.2 a 6.7 deste Anexo) em conformidade com este manual de procedimentos.

3.8. Oicineiro deverá cumprir com rigor o cronograma de atividades estabelecido com os participantes inscritos, atendendo o quanto segue:

- a. Apresentar cronograma para a organização no primeiro dia de atividade;
- b. Qualquer alteração de data ou horário deverá ser notificada aos participantes com, no mínimo, uma semana de antecedência;
- c. Lista nominal diária de presença assinada pelo participante (item 6.4 deste Anexo);
- d. Ao final de cada mês de atividade o icineiro deverá fornecer à organização um registro dos conteúdos trabalhados e uma breve síntese da oficina realizada;
- e. Relatório mensal de atividades realizadas (item 6.3 deste Anexo);
- f. Preenchimento e assinatura do requerimento e recibo de pagamento (itens 6.5 e 6.7 deste Anexo);
- g. Apresentar ao final do contrato uma avaliação que demonstre os resultados alcançados, o impacto na comunidade local e as condições de replicabilidade e de sustentabilidade.

4. Obrigações da SMPP:

- a. Contratação dos icineiros, observada a conveniência e oportunidade da Administração;
- b. Supervisão e acompanhamento pela CONPARES;
- c. Receber ate o quinto dia útil do mês subsequente da realização da oficina o documento da Organização que comprove sua realização;
- d. Realizar, pela CONPARES, visita técnica de acompanhamento e supervisão junto às Organizações;
- e. Indicar necessidade de realinhamento das oficinas por ocasião das visitas técnicas de supervisão pela CONPARES;
- f. Avaliar o desempenho das Organizações e dos icineiros com base nos relatórios mensais e no relatório final apresentado pelas Organizações.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

5. Do Pagamento do Oficineiro

5.1. Após a entrega dos documentos de comprovação da oficina mensal pela Organização à Coordenadoria responsável, esta deverá emitir o ateste da execução e enviar à Contabilidade, tudo em até 48 (quarenta e oito) horas, onde será processada a liquidação, devendo o pagamento ocorrer em 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em SGAF, desde que a documentação esteja correta.

5.2. O Oficineiro poderá realizar o acompanhamento de seu pagamento através do site: http://sfemp.prefeitura.sp.gov.br/cod/cons_pagto.asp, digitando seu CPF e número do processo administrativo.

6. Anexos

6.1. Ficha de Inscrição: os participantes da oficina deverão preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados em letra legível (podendo a Organização digitalizar as informações). As fichas serão entregues na CONPARES juntamente com a primeira prestação de contas.

6.2. Atestado: deverá ser impresso com o nome da Organização, endereço, CNPJ, carimbo com o nome e CPF do representante técnico responsável que assina o mesmo. O documento terá validade somente sem rasuras.

6.3. Relatório do Oficineiro: deverá ser impresso com o nome da Organização, endereço, CNPJ. Este documento deverá conter assinatura do oficineiro e do técnico responsável da Organização. Só terá validade sem rasuras.

6.4. Lista de Presença: deverá ser impresso com o nome da Organização, endereço, CNPJ, devendo conter os dias e horários das oficinas, o nome completo dos participantes, assinatura do oficineiro e só terá validade sem rasuras.

6.5. Requerimento de Pagamento: Deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras. Somente o oficineiro assina este documento, que não deve conter nenhuma logo marca.

6.6. Declaração: Deverá ser preenchida de forma legível e sem rasuras, assinada somente pelo oficineiro. (este documento será entregue apenas na primeira prestação de contas)

6.7. Recibo: Não poderá conter rasuras e todos os campos deverão ser preenchidos. Somente o oficineiro assina este documento, que não deve conter nenhuma logo marca.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

6.1. FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome:

Nome Social: _____ Data de Nascimento: _____
____/____/____

RG: _____ U.F. ____/____ Sexo: (a) masculino (b) feminino
Etnia _____ Orientação Sexual e ou Identidade de Gênero: _____

Escolaridade:

(a) não alfabetizado (b) 1ª a 4ª série (c) 5ª a 8ª série (d) 2º grau incompleto
(e) 2º grau completo (f) superior incompleto (g) superior completo

Ocupação:

(a) registro em carteira (b) sem registro (c) autônomo (d) aposentado
(e) pensionista
(f) informal/bico (g) desempregado

Estado Civil: (a) casado (b) solteiro (c) amigado (d) viúvo (d)
outros _____

São Paulo, ____/____/2012.

Assinatura do responsável pelas informações



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

6.2.ATESTADO

Nome da Organização: _____

CNPJ: _____

Técnico Responsável: _____

Mês: _____ Local da Oficina: _____

Nome do Oficineiro: _____

CPF: _____

Área: _____

Atesto para os devidos fins que as Oficinas realizadas no mês de _____ de 2012, nos dias _____, pelo oficineiro em referência ocorreu de forma satisfatória, a contento desta Organização, com cumprimento de todas as responsabilidades estabelecidas no Programa Ófício Social.

Nome
Ass. Responsável - CPF

(Obs.: Este atestado deverá ser preenchido em papel timbrado da Organização)



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

6.5.REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

Eu _____,
CPF: _____, venho por meio deste, requerer a Secretaria
Municipal de Participação e Parceria, o pagamento no valor de R\$ _____
(_____)
referente a serviços prestados, conforme consubstanciado na Nota de Empenho,
para a Oficina: _____, realizada no(s) dia (s)
_____ de _____ de 2012, no endereço:
_____.

São Paulo, ____ de ____ de 2012

Assinatura do oficineiro:



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

6.6.DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro
(a), nascido (a) em: ____/____/____, na cidade de: _____, no
Estado de : _____,
nome da Mãe: _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão emissor: _____,
inscrito no CPF sob nº: _____, PIS OU NIT Nº: _____,
C.C.M. nº: _____, profissão: _____,
Número de dependentes: _____, Endereço residencial: _____

CEP: _____, Cidade: _____, Estado _____,
Tels: _____, comprometo-me a informar, no decorrer da
minha prestação de serviços, a existência de outras fontes pagadoras, bem como
entregar as cópias das respectivas contribuições, para fins de composição da minha
contribuição ao INSS, conforme art. 82 da IN Nº 3/2005, perante a SMPP.

São Paulo, _____ de _____ de 2012

Assinatura



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

6.7.RECIBO

nº do recibo:

EU, _____,
portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____,
recebi a importância de R\$ _____ (_____)
da Secretária Municipal de Participação e Parceria da PMSP, referente a serviços
prestados realizados no mês de _____, nos dias:
_____, perfazendo _____ horas, conforme
empenho emitido para o Programa Ofício Social na oficina ou ciclo de oficina:

E por ser verdade e para que produza os fins de direito firmo o presente.

São Paulo, ___/___/___

Assinatura: _____

NIT/ PIS: _____

CPF Nº _____

CCM Nº _____